



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

DATA: 29-01-2024

TERMO DE REFERÊNCIA –

UNIDADE SOLICITANTE: \_\_ SERV. DE ABAS. DE ÁGUA E TRA. DE ESGOTO

**1. OBJETO**

**ANALISE DE AGUA - COR, PH, TURBIDEZ, ODOR, GOSTO, FLUOR, CLORO, RESIDUAL LIVRE, CLORIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI - MENSAL - (SUBSTANCIA QUIMICA INORGANICA E ORGANICA QUE REPRESENTAM RISCO A SAUDE - ANUAL)**

**1.1. Especificação**

**1.2. COR, PH, TURBIDEZ, ODOR, GOSTO, FLUOR, CLORO, RESIDUAL LIVRE, CLORIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI - MENSAL - (SUBSTANCIA QUIMICA INORGANICA E ORGANICA QUE REPRESENTAM RISCO A SAUDE - ANUAL)**

**1.2. Quantidade**

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QT
1	ANALISE DE AGUA - COR, PH, TURBIDEZ, ODOR, GOSTO, FLUOR, CLORO, RESIDUAL LIVRE, CLORIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI - MENSAL - (SUBSTANCIA QUIMICA INORGANICA E ORGANICA QUE REPRESENTAM RISCO A SAUDE - ANUAL)	10517	SVC	1

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**NECESSARIO PARA ACOMPANHAR A QUALIDADE DA AGUA TRATADAS E FORNECIDA AO MUNICIPIO, E NAS FONTES DE AGUA MINERAL NO PERIODO DE 12 MESES**

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 São obrigações da contratante:

3.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

### REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### 5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

#### 6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA)

---

**LILIAN CRISTINA DE PAULA VIEIRA**  
QUIMICA RESPONSÁVEL  
TÉCNICO REQUISITANTE